

LEI Nº 2278/19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à **Comissão Organizadora da Cavalgada** a realizar-se nesta cidade de Caçu/GO, e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à Comissão Organizadora de uma Cavalgada, a realizar-se nesta cidade de Caçu/GO, no dia 03 de novembro de 2019, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados ao pagamento de despesas diversas do evento que contará com o desfile de carros de bois, carroças, cavalos, muares, touros e outros animais.

§ 1º. O repasse do valor estipulado no “caput” deste artigo será realizado em uma única parcela, mediante requerimento firmado pelo representante e coordenador da Comissão Organizadora do Evento – Sr. Divino Severino de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1803288 – 2ª Via-SSP/GO e do CPF/MF nº 508.308.051-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caçu/GO.

§ 2º. O coordenador mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ficar obrigado a devolver a mencionada importância, acrescida de encargos legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal